



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES E A EMPRESA DANIELI OLIVEIRA 07109054918, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 83.543.538/0001-70, situada na Rodovia SC 414, N.º 3.520, bairro Centro, CEP: 89.129-140, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ênio Ronchi Júnior, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa DANIELI OLIVEIRA 07109054918, CNPJ: ° 48.630.045/0001-76, representada por sua Sócia Danieli Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 071.090.549-18,, estabelecida na Rua Elizeu Antônio Schmitz, n.º 487, Vila do Salto, Luiz Alves/-SC, CEP 89.128-000, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato principal e seus aditivos oriundos do Processo de Licitação n.º 22/2023, Dispensa de Licitação n.º 21/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.

Rescinde-se o contrato principal e seus aditivos em conformidade com os artigos 137, VIII e 138, II da Lei nº 14.133/21.

Luiz Alves, 05 de agosto de 2025.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DANIELI OLIVEIRA 07109054918

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>